



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA 435/2009

Dispõe sobre concessão de gratificações que especifica.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

**Considerando** o teor da Portaria nº 434/09 que lotou expressamente referido cargo no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bebedouro;

**Considerando** que o exercício em gabinete impõe ao ocupante do cargo a realização de serviços normais em condições anormais e independentemente do dia e horário de expediente;

**Considerando** que o artigo 158, da Lei Municipal nº 2.693/97 permite ao Presidente da Edilidade conceder “**gratificação de representação em gabinete**” até 200% do valor da referência e isto segundo o grau de dedicação e entretenimento que se espera do ocupante do cargo;

**Considerando** também a necessidade de ser integralizada a “Comissão de Licitação” da Câmara Municipal de Bebedouro;

**Considerando** também a experiência profissional do servidor Aldo José Lemos Gagliardi, por ter exercido cargo na “*divisão de despesas – setor de compras e licitação*” da Prefeitura Municipal de Bebedouro;

**RESOLVE** conceder em contrapartida 200% (duzentos por cento) de “**gratificação de representação em gabinete**”, da referência 19 (dezenove), ao servidor Aldo José Lemos Gagliardi, Chefe de Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Bebedouro e designar o mesmo servidor para integrar a “Comissão de Licitação” da Câmara Municipal de Bebedouro e conceder-lhe em contrapartida 30% (trinta por cento) de “**gratificação pela participação em comissão**”, tudo nos termos dos permissivos legais constantes dos arts. 154 e 158, ambos da Lei Municipal 2.693 de 26 de Agosto de 1997.

“Deus Seja Louvado”

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Continuação da Portaria nº 435/2.009

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 416, de 02 de janeiro de 2.009.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, ao 01 de dezembro de 2.009.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, ao 01 de dezembro de 2009.

  
**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**

  
**Lucimeire Tribioli de Moraes**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRO**

*“Deus Seja Louvado”*

2